



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 294, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor global de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), conforme Art. 41, inciso III, Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Extraordinário, no valor global de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Extraordinário aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.130	339032000000	Material, bem ou serviço para distribuição	4090	27325	R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 2.000,00

Art. 3º. A cobertura do Crédito Extraordinário aberto por este Decreto trata-se de Recursos recebidos da União na Fonte 4090 – PSF/ESF/SAÚDE BUCAL, em igual importância, para sua utilização no enfrentamento ao COVID-19 na Comunidade Quilombola.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 20 de Novembro de 2020.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal